

LEI Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro à Fundação de Saúde de João do Paraíso no valor fixo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, podendo ser acrescido até 100% (cem por cento) deste valor revertido em convênios entre Fundação e o Poder Executivo.

Art. 2º - Como recurso a despesa autorizada no art. 1º utilizar-se-á dotação do orçamento, inclusive de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 29 de abril de 2009.

José de Sousa Nelci
Prefeito Municipal

****Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 29/04/2009.***